



Estado do Rio de Janeiro  
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo  
Procuradoria Geral – Respostas a Expedientes Externos



Nova Friburgo, RJ, 24 de agosto de 2020.

**OFÍCIO PGM.REE Nº. 995/20**

**Processo Administrativo nº 10221/20 (RI 304/20)**

**Ofício nº 136/SEC/2020**

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Renato Bravo, acusamos o recebimento do expediente acima mencionado.

Apresentando, primeiramente, escusas pela demora no atendimento ao presente Ofício Ministerial, em decorrência das inúmeras requisições desafiando a providência e aos trabalhos de coleta das devidas e pertinentes informações, encaminhamos o Processo Administrativo nº 31095/2019 (volume único), conforme tabela abaixo por empréstimo, das informações apresentadas pela Comissão de Inquérito, bem como resposta apresentada pela Secretaria de Saúde para as considerações do estilo.

Processo Administrativo nº 31095/19 Volume 1

Páginas 02 à 123

Respeitosamente,

José Guilherme de V. Corrêa Pimenta  
PMNF / MATR: 200.0034  
SUBPROCURADOR PROC.  
LITIGIOSOS

Ulisses da Gama  
Procurador Geral do Município  
Matrícula 200.1001



Ao Excelentíssimo Senhor  
Alexandre Cruz  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ  
Em Mão.



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nº Proc. 10221/20  
Rubrica 21 Folha 08



Nova Friburgo, 05 de Agosto de 2020.

Ao

*Setor de Captação de Recursos*

Referência: Processo Administrativo nº 10221/2020 - RI 304/2020

*Informação:*

*Prezados,*

*Com cordiais cumprimentos, vimos por meio deste encaminhar o processo acima mencionado para ciência e providências ao solicitado impreterivelmente até dia 21/08/2020.*

*Desta forma, alertamos que é de suma responsabilidade do Setor o cumprimento do prazo informado.*

*Certo da Vossa compreensão, nos colocamos sempre à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.*

*Atenciosamente,*

Sueli Scotelaro Porto  
Assessoria de Planejamento Orçamento e Políticas de Saúde  
Matrícula: 299496

Nova Friburgo, 17 de agosto de 2020.

A Assessoria de Planejamento Orçamentário e Políticas de Saúde,

Cumprimentado-a cordialmente, vimos por meio deste encaminhar as informações solicitadas por meio de Requerimento de Informação nº. 304/20, referente os apontamentos enumerados em folha nº. 06.

Item 1- A obra em questão foi paralisada mesmo tendo os recursos da Atenção Básica pois existia ainda a previsão de negociação com o Ministério para obter o recursos destinado a emenda parlamentar especificamente para aquela obra.

Item 2- A obra em questão foi concluída.

Item 3- A obra em questão foi concluída e esta em fase de instalação dos bens para abertura a população.

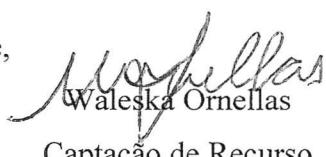
Item 4- A obra em questão já foi concluída e esta em fase de preparação dos ambientes reinstalando os equipamentos e moveis para abrir a população.

Item 5- Segue em anexo documento solicitado.

Item 6- Este item, remetemos ao Gabinete do Secretário para atendimento.

Sendo o que temos a informar.

Atenciosamente,

  
Waleska Ornellas  
Captação de Recurso

Mat. 107.052





Nº Proc. 10221/20  
Rubrica *[Assinatura]* Folha 10

Ministério da Saúde  
Secretaria de Atenção Primária à Saúde  
Departamento de Saúde da Família  
Coordenação-Geral de Financiamento da Atenção Primária

OFÍCIO Nº 861/2020/CGFAP/DESF/SAPS/MS

Brasília, 14 de abril de 2020.

Ao Senhor  
**Marcelo Braune**  
Secretário Municipal de Saúde interino  
Avenida Alberto Braune, nº 225 - centro  
CEP: 28.613-001 – Nova Friburgo/RJ

**Assunto: Deferimento da solicitação de reativação das propostas nº 11399442000116014 e 11399442000116023 de ampliação e reforma de unidades básicas de saúde em Nova Friburgo/RJ.**

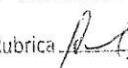
Senhor Secretário,

1. O Departamento de Saúde da Família – DESF/SAPS/MS, em referência ao ofício nº 231/2019/GAB/SMS/NF de 17 de julho de 2019 (0010383892) e anexos 01 (0010383944) e 02 (0010383988), que solicita a reativação das propostas nº **11399442000116001, 11399442000116007, 11399442000116032, 11399442000116033, 11399442000116031, 11399442000116014, e 11399442000116023**, cadastrada no ano de 2016 no Programa de Requalificação de Unidade Básica de Saúde, esclarece que:
2. O Programa de Requalificação de UBS é uma das estratégias do Ministério da Saúde (MS) para a estruturação e o fortalecimento da Atenção Básica. Por meio do programa, o MS propõe uma estrutura física para as unidades básicas de saúde – acolhedoras e dentro dos melhores padrões de qualidade – que facilite a mudança das práticas das equipes de Saúde.
3. Instituído em 2011, o programa tem como objetivo criar incentivo financeiro para a reforma, a ampliação e a construção de Unidade Básica de Saúde (UBS), provendo condições adequadas para o trabalho em saúde e promovendo melhoria do acesso e da qualidade da Atenção Básica. Tanto a adesão ao programa quanto o registro do andamento das obras são realizados pelo Sistema de Monitoramento de Obras (SISMOB).
4. O Sistema de Monitoramento de Obras - SISMOB: “é o sistema informatizado, desenvolvido pelo Ministério da Saúde, para cadastro e análise de propostas e monitoramento de execução de obras financiadas por meio de transferência fundo a fundo”.
5. O SISMOB permite ainda que o gestor estadual, municipal e distrital seja alertado quando alguma etapa da obra estiver em caminho crítico ou em atraso. Constitui em instrumento de acompanhamento da execução possibilitando o repositório de informação sobre o andamento da obra, com documentos e imagens fotográficas.
6. Informamos que as propostas com atraso na execução e sem justificativa quanto à prorrogação de prazo, entraram em cancelamento.
7. O procedimento adotado por esta área é a de que seja analisado cada caso concreto (proposta) e, de acordo com o estabelecido na Portaria Consolidada nº 06 de 28 de setembro de 2017,

seja deferido novos pagamentos ou prazos ou diligências, a fim de que o município conclua a obra ou devolva os valores.

8. Primeiramente cumpre-nos informar que o ato administrativo que ensejou a situação de cancelamento, decorreu das seguintes situações:

- a) Não cumprimento do prazo para início da obra;
- b) Não cumprimento do prazo para conclusão da obra;
- c) Em decorrência de Órgãos de Controle; e
- d) Por não cumprimento dos critérios previstos nas normativas.

Nº Proc. 10221120  
Rubrica  Folha 11

9. No que se refere ao questionamento para reativação das propostas nº **11399442000116014** (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARIOSTO BENTO DE MELLO) e **11399442000116023** (POSTO DE SAÚDE TUNNEY KASSUGA), o município informou que a obra está em andamento e esta área técnica solicitou documentos que justificassem o pedido de reativação da proposta.

10. Esclarecemos que a análise da solicitação de reativação da proposta levou em consideração os seguintes itens apresentados pelo município:

- a) Comprovação da execução da obra através de documentação (Ordem de Início de serviço);
- b) Relatório fotográfico com imagens da execução e andamento da obra (placa da obra, fachada e execução);
- c) Cronograma de Execução da obra em andamento assinado pelo Município e Engenheiro-CREA ou Arquiteto-CAU (Detalhar etapas de execução e conclusão);
- d) Processo licitatório concluído e contrato assinado pela empresa vencedora;
- e) Declaração de execução mínima de 30%;
- f) Termo de compromisso assinado.

11. De acordo com o inciso IV, do art. 1113 da Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, prevê adoção de medidas adicionais com vistas ao alcance dos objetivos da Política ou do Programa, onde “o Ministério da Saúde poderá providenciar ações integradas para saneamento da situação”, como se lê:

**Art. 1113.** O Ministério da Saúde notificará eletronicamente, via SISMOB, a situação de obra com etapa de execução ou atualização periódica dos dados vencida, observando o seguinte: (Origem: PRT MS/GM 381/2017, Art. 10);

[...]

**I** - a notificação conterá o motivo da comunicação, notificações anteriores e prazo para resposta, que não poderá ser superior a 30 (trinta) dias a contar do registro de leitura no SISMOB; (Origem: PRT MS/GM 381/2017, Art. 10, I);

**II** - no caso de não atendimento do prazo de resposta, será realizada nova notificação, até no máximo em mais 2 (duas) vezes, totalizando 3 (três) notificações; (Origem: PRT MS/GM 381/2017, Art. 10, II);

**III** - na situação de não resposta às notificações, a proposta será desabilitada por meio de portaria específica, devendo a Área Técnica responsável pela política ou programa informar à Secretaria-Executiva, para adoção de procedimentos cabíveis; e (Origem: PRT MS/GM 381/2017, Art. 10, III);

**IV** - em situações excepcionais, constatada situação em que cabe verificação no local da obra ou adoção de medidas adicionais com vistas ao alcance dos objetivos da política ou do programa, o Ministério da Saúde poderá providenciar ações integradas para saneamento da situação. (Origem: PRT MS/GM 381/2017, Art. 10, IV).

12. Importante salientar que o princípio do programa é entregar as UBS para a população, portanto, não existe qualquer interesse deste Ministério de realizar qualquer ato que prejudique a população, que é a maior interessada na conclusão da obra.

13. Portanto, norteado pelos princípios da eficiência e do ato discricionário da administração pública, este Departamento de Saúde da Família **APROVA** a solicitação do Município em reativar **11399442000116014** (UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE ARIOSTO BENTO DE MELLO)

e 11399442000116023 (POSTO DE SAÚDE TUNNEY KASSUGA) do Programa Requalificação de Unidades Básicas de Saúde – UBS. Mas, INDEFERE das propostas nº 11399442000116001, 11399442000116007, 11399442000116032, 11399442000116033 e 11399442000116031, podendo o município apresentar as documentações para nova análise.

14. Oportunamente, esclarecemos que estão sendo tomadas as providências necessárias para a reativação da proposta no SISMOB, o qual deverá ser acompanhado pelo município para que efetue o monitoramento da obra no sistema até a inclusão do funcionamento.

15. Informamos que o município poderá encaminhar a documentação comprobatória da execução da obra (item 10) para análise.

16. Certo de que nossas informações cumprem o pedido mencionado, este Departamento coloca-se à disposição para demais esclarecimentos.

Atenciosamente,

LUCAS WOLLMANN  
Diretor do Departamento de Saúde da Família

Nº Proc. 102211/20  
Rubrica  Folha 12



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Wollmann, Diretor(a) do Departamento de Saúde da Família**, em 07/05/2020, às 18:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0014430639** e o código CRC **A5E7DD75**.

Referência: Processo nº 25000.123980/2019-67

SEI nº 0014430639

Coordenação-Geral de Financiamento da Atenção Primária - CGFAP  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br



Estado do Rio de Janeiro  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO  
1SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Nova Friburgo, 19 de Agosto de 2020.

Memo Nº 594/2020

Ref. Ofício 136/SEC/2020 - R.I. 304/2020

De: Secretaria Municipal de Saúde

Para: Procuradoria Geral do Município

A/C. Cecile Soares

Prezada Senhora

Com os cordiais cumprimentos, vimos através deste, *mui respeitosamente* encaminhar resposta ao Ofício supra referenciado, obtido pelo Setor de Captação de Recursos.

Nos colocamos à disposição para demais esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Marcelo Braune  
Secretário Municipal de Saúde  
Matrícula 200.0001